



Prefeitura do Município de Ipeúna

ÁREA - 179 Km²
ALTITUDE - 620 M.

ESTADO DE SÃO PAULO

CLIMA - MESOTÉRMICO
RODOVIA PRINC. - S. P. - 191

L E I Nº 129
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972

Autoriza conceder terreno ao Governo do Estado para construção de uma quadra esportiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPEÚNA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 30 de novembro de 1972, promulga a seguinte,

L E I

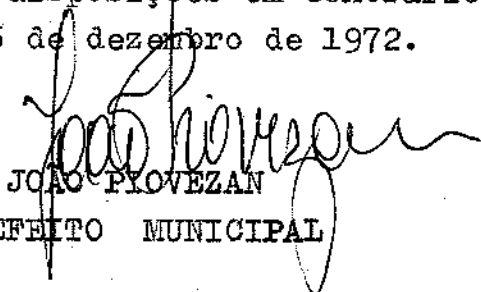
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a doação ao Estado, de área de terreno, sem benfeitorias, destinada à construção de 1(uma) quadra de Basquetebol Iluminada.

Parágrafo único - O terreno a que se refere este artigo será desmembrado de imóvel de propriedade do Município, com área suficiente para construção da quadra iluminada completa.

Art. 2º - A Quadra de Basquetebol Iluminada será o primeiro elemento de um Centro Esportivo a ser construído na cidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipeúna, 05 de dezembro de 1972.


JOÃO PIOVEZAN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 05 de dezembro de 1972.


ILDEBRAN PRATA
SECRETÁRIO